



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 82/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 82/2019 (processo SEI n. 0008648-70.2019.6.21.8000), cujo objeto é o serviço de suporte do sistema Avaya IPOffice, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **TM SUL LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. João Waldemiro Maltaca Cordeiro, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 18-12-2022 a 17-12-2023, nos termos da cláusula 7ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da sede da empresa para Rua São Francisco n. 232, sala 1311, andar 13, Curitiba-PR, CEP 80020-190 conforme alteração do contrato social (doc. SEI n. 1163007).

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 6ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 12 de dezembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 82/2019, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000201, de 12-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. João Waldemiro Maltaca Cordeiro,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **João Waldemiro Maltaca Cordeiro, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 10/11/2022, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1178035** e o código CRC **F1EF8949**.